



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

EDITAL Nº 01/2022

(Retificado)

**SELEÇÃO PARA O PROGRAMA DE TUTORIA ESPECIAL
CÂMPUS I (CAMPINA GRANDE)**

A Universidade Estadual da Paraíba, por meio da Pró-Reitoria Estudantil, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** que estarão abertas as inscrições para a seleção de candidatos(as) ao Programa de Tutoria Especial no câmpus de Campina Grande, visando a oferta de bolsa conforme consta a seguir:

1. DO OBJETIVO E DA DURAÇÃO DA TUTORIA

1.1. A tutoria especial, enquanto experiência pedagógica, tem por objetivo oferecer assistência pedagógica ao(à) aluno(a) com deficiência (mental, auditiva, visual ou múltipla) regularmente matriculado em cursos de graduação da UEPB, bem como proporcionar ao(à) aluno(a) tutor(a) experiências que contribuam para o seu processo de formação;

1.2. O(A) tutor(a) deverá realizar as atividades da Tutoria obedecendo a carga horária mínima de 12h semanais, sem prejudicar suas atividades acadêmicas;

1.3. O exercício da Tutoria Especial será desenvolvido em um tempo mínimo de dois períodos letivos (um ano), podendo ser prorrogado;

1.4. Ao término da experiência como tutor(a), o(a) estudante terá direito aos respectivos certificados de participação no programa.

2. DO VALOR E DO QUANTITATIVO DE BOLSAS

2.1. O valor mensal da Bolsa da Tutoria é R\$396,00 (trezentos e noventa e seis reais), conforme disposto na RESOLUÇÃO/UEPB/CONSUNI/0157/2016;

2.2. A bolsa se destina ao seguinte curso:

CÂMPUS	CURSO	Nº DE VAGAS
Campina Grande (I)	Química Industrial	01
Campina Grande (I)	Ciências Biológicas	01

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. A inscrição do(a) candidato(a) implicará na ciência e aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital e na Resolução RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.

3.2. As inscrições serão realizadas exclusivamente através do e-mail **programadetutoriaespecialuepb@gmail.com** a partir do dia 23 de fevereiro até o dia 04 de março de 2022.

3.3. Para efetuar a inscrição, o(a) candidato(a) deverá:

3.3.1. Apresentar Coeficiente de Rendimento Acadêmico (CRA) igual ou superior a 7,0 (sete);

3.3.2. Estar matriculado(a) no curso indicado na tabela do item 2.2 deste Edital; 3.3.3. Realizar a leitura do respectivo Edital;

3.3.4. Preencher corretamente a ficha de inscrição anexa a este Edital e enviá-la para o e-mail acima indicado;

3.3.5. Enviar, juntamente com a ficha de inscrição preenchida, os seguintes documentos digitalizados:

* Carteira de Identidade;

* CPF;

* Comprovante de Residência Atualizado;

* Cartão da Conta Bancária (são aceitas Contas Correntes de todos os bancos físicos e digitais (exceto NUBANK) e Conta Poupança apenas da Caixa Econômica);

* Currículo contendo informações sobre situação acadêmica e profissional (necessário comprovar as informações apresentadas).

3.4. Não serão homologadas inscrições realizadas fora do prazo ou por qualquer outra via que não a especificada neste Edital.

3.5. O(A) estudante só concorrerá às bolsas destinadas ao câmpus em que esteja regularmente matriculado(a).

3.6. As informações prestadas na Ficha de Inscrição, nos documentos e no currículo do(a) estudante serão de inteira responsabilidade do(a) candidato(a), reservando-se à Pró-Reitoria Estudantil, o direito de excluir do Processo Seletivo, aquele(a) que não o preencher de forma completa, correta e legível e/ou fornecer informações inverídicas ou falsas.

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. O processo seletivo será conduzido pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil;
- 4.2. Os(As) candidatos(as) que se encaixem nos requisitos exigidos neste Edital (item 3.3) serão convocados(as) para uma entrevista online com o Setor Psicossocial da PROEST, que versará sobre os temas: Educação Inclusiva; Princípios e valores do programa de Tutoria Especial; Elementos apresentados no Currículo do candidato; Disponibilidade de carga horária.
- 4.3. O(A) estudante que tiver sua inscrição homologada receberá via e-mail o dia e horário para a realização de sua entrevista, que acontecerá através do aplicativo de chamadas de vídeo Google Meet e será gravada pela equipe da PROEST.
- 4.4. Não estão aptos(a) a participar do processo seletivo os(a) estudantes:
 - 4.4.1. Que possuam qualquer tipo de bolsa remunerada de mérito acadêmico;
 - 4.4.2. Que não apresentem a documentação na forma exigida neste Edital;
 - 4.4.3. Que descumpram qualquer exigência durante o processo de seleção.

5. DA CLASSIFICAÇÃO

- 5.1. Os(As) candidatos(a) que não se encaixem nos requisitos estabelecidos ou não cumpram as exigências do item 3.3 deste Edital serão automaticamente desclassificados(as);
- 5.2. A média ponderada dos seguintes itens será considerada para efeito de classificação: Entrevista (5 pontos), Análise do Currículo (3 pontos) e Coeficiente de Rendimento Acadêmico - CRA (2 pontos);
- 5.3. Em caso de empate, serão classificados(as) primeiro os(as) candidatos(as) que estiverem matriculados(as) no mesmo curso e período do(a) aluno(a) que necessita de tutor(a). Em seguida serão classificados(as) os(as) estudantes com maior número de experiências em atividades e participações em eventos relacionados às pessoas com deficiência. Por fim, serão classificados(as) os(as) alunos(as) que possuam o maior CRA;
- 5.4. Serão classificados(as) os(as) candidatos(as) com maior pontuação após o término do processo seletivo, em ordem decrescente, de acordo com o número de vagas ofertadas para o respectivo câmpus e curso de sua inscrição.

6. DO RESULTADO

- 6.1. O resultado da seleção será homologado pela equipe da Pró-Reitoria Estudantil e divulgado através do seguinte endereço eletrônico:
<http://proreitorias.uepb.edu.br/proest/>;

6.2. Após a divulgação do resultado, a equipe da PROEST entrará em contato via e-mail com os(as) candidatos(as) selecionados para orientar sobre o início das atividades da Tutoria Especial.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1. Os(As) estudantes classificados(as) deverão ter ciência dos termos da RESOLUÇÃO/UEPB/CONSEPE/013/2006 que estabelece as normas para a concessão e renovação deste benefício.

7.2. É importante consultar frequentemente o site da UEPB/PROEST, onde constarão informações importantes a respeito dos programas de assistência estudantil.

7.3. À comissão julgadora reserva-se o direito de realizar entrevista individual; bem como solicitar, a qualquer tempo, outros documentos adicionais aos citados neste edital para solucionar quaisquer dúvidas ou obter esclarecimentos julgados necessários.

7.4. Os casos omissos ou duvidosos serão avaliados pela Pró-Reitoria Estudantil (PROEST), consultadas outras instâncias, conforme o caso.

Campina Grande, 23 de fevereiro de 2022.


Assinado de forma digital
por CELIA REGINA
DINIZ:45169837453
Dados: 2022.02.15 16:25:11
-03'00'

CELIA REGINA DINIZ
Reitora



UNIVERSIDADE ESTADUAL DA PARAÍBA
PRÓ-REITORIA ESTUDANTIL

DADOS PESSOAIS	
NOME COMPLETO:	
DATA DE NASCIMENTO:	
RG/ÓRGÃO EXPEDIDOR:	
CPF:	
ENDEREÇO:	
Nº:	BAIRRO:
CIDADE E ESTADO:	
COMPLEMENTO:	CEP:
TELEFONE:	
EMAIL:	
DADOS ACADÊMICOS	
CURSO:	MATRÍCULA:
PERÍODO MATRICULADO:	CÂMPUS:
FAZ PARTE DE ALGUM PROJETO OU PROGRAMA DA UEPB (PIBIC, EXTENSÃO, MONITORIA, ETC)? SIM () NÃO () <u>SE SIM</u> , TIPO DE PROJETO OU PROGRAMA:	
TÍTULO DO PROJETO OU PROGRAMA:	
PROFESSOR(A) COORDENADOR(A):	
DADOS BANCÁRIOS	
BANCO:	
AGÊNCIA:	
CONTA:	
OPERAÇÃO:	

